



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.017 DE 28 DE JUNHO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 14.091,50 (quatorze mil, noventa e um reais e cinquenta centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.566 de 31 de maio de 2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 14.091,50** (quatorze mil, noventa e um reais e cinquenta centavos), ao orçamento vigente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º da Lei nº 1.566/10, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.539 de 06/01/10, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de junho de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda



ANEXO AO DECRETO Nº 2.017 DE 28 DE JUNHO DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</i>			
3002.0424301052.061	4.4.90.52-01	R\$ 14.091,50	
3002.0424301051.051	3.3.50.42-01		R\$ 14.091,50
TOTAL		R\$ 14.091,50	R\$ 14.091,50

